



PORTARIA N.º 10, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Concede Licença Especial, a Servidor do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal de Jandaia do Sul.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul e o art. 247, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida uma "Licença Especial", do período aquisitivo de 01 de janeiro 2019 a 31 de dezembro de 2023, ao Servidor **VINICIUS OCCHI FRANÇOZO (matrícula 11-6/1)** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.208.714-7 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob nº 038.282.349-41, ocupante do cargo de Advogado, do Quadro Único dos Servidores da Câmara Municipal, do Município de Jandaia do Sul, conforme art. 130, inciso XVIII, letra "a", da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Em conformidade com o que contempla a legislação acima mencionada aplica-se a concessão desta Licença Especial na proporção de 50% em pecúnia e 50% (dias) a serem desfrutados em data futura, usufruídos em descanso, mediante autorização da chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.


CLAUDIO ROBERTO TAPARO
Presidente

Publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal TRIBUNA DO NORDE

Edição de 25/04/2024 - Nº 9752

Página B. 8